



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 1196 /2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 2485/23

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 479/2023, de autoria do Deputado Gilvan Barros Filho, que “DENOMINA BUENO HIGINO DA SILVA A ESCOLA ESTADUAL LOCALIZADA NA RUA AURELINO CLEMENTE, NO LOTEAMENTO CAMPOS VERDES I, EM COITÉ DO NÓIA/AL”.

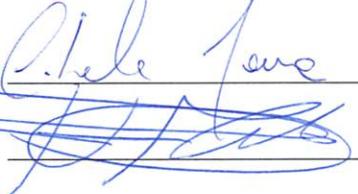
A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

O projeto em tela dando nome a Escola Estadual localizado em Coité do Nóia, já foi objeto de discussão e aprovação nesta Casa, posteriormente transformado na Lei nº 9.061, de 10 de novembro de 2023.

Desta feita, seguindo o disposto no artigo 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nosso parecer é pela prejudicialidade da matéria, solicitando o seu arquivamento.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 24 de 04 de 2024.


PRESIDENTE


RELATOR